



Nº de ordem	072/14
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e	
Publicado no placar da Prefeitura	
Em	20 / 05 / 2014
	Responsável

DECRETO Nº 072/2014

(Altera, revoga artigo, incisos e parágrafos do Decreto nº 335/2013 e dá outras providências, etc.)

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

Art. 1º – O Art. 2º passara a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º** – A isenção somente será concedida aos contribuintes que estejam em dia com as obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, ou se débitos anteriores estejam parcelados e em dia, aplicando-se aos exercícios posteriores ao requerimento, não isentando quaisquer valores de exercícios anteriores”.

§ **Único** – No caso de parcelamento de débitos atrasados, esse deverá ser regularizado dentro do exercício financeiro, sob pena de ser cancelado o benefício.”

Art. 2º - Fica revogado o art. 3º, seus incisos e parágrafos.

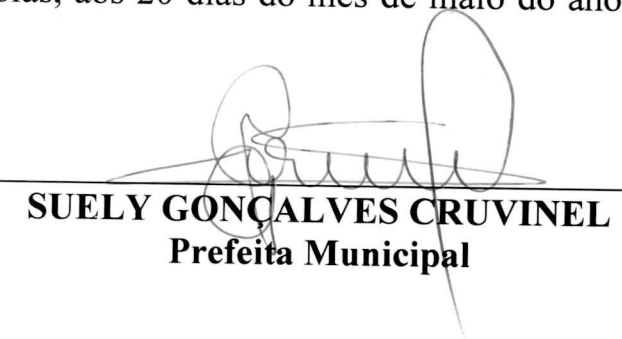
Art. 3º – O inciso I, do art. 8º, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**I** – Viver o contribuinte com cônjuge, companheiro(a) e/ou dependentes, no imóvel único, e o somatório das rendas próprias de ambos ultrapassarem o limite concessório, no caso de portador de doenças crônicas, enumeradas no inciso VII, art. 32, da Lei Complementar nº 07/2010.”



Art.4º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2014.



SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal